

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente contrato, FREE TIME TURISMO LTDA-EPP, estabelecido à Av. Afonso Pena, 732/6º andar – conj. 601/604, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.702.366/0001-33, e a pessoa qualificada no verso deste, firmam o presente contrato de compra e venda sob as cláusulas e condições seguintes:

- Artigo 1º** - O Free Time Turismo é um Clube de Férias e Lazer onde os associados adquirem o direito de utilizar as unidades disponíveis do Sistema, com total obediência aos regulamentos que regem o uso temporário das unidades de hospedagem em hotéis, pousadas, apartamentos mobiliados, clubes e campings, dos quais o Free Time seja proprietário, arrendatário, parceiro ou conveniado.
- Artigo 2º** - O Título de Sócio é indivisível e permite ao titular e seus dependentes solicitarem reservas nas unidades do Sistema Free Time de Hospedagem e Lazer, observadas as condições estabelecidas no Regulamento Geral de Uso.
- Artigo 3º** - O associado adquirente declara conhecer e concordar com o Regulamento Geral de Uso, impresso no verso do Título de Sócio Usuário.
- Parágrafo 1º** - É necessário que o associado e seus dependentes, para uso do sistema Free Time, apresentem a “CARTEIRA SOCIAL DE VIAGEM” e exibam o comprovante atualizado de pagamento da taxa semestral, quando a isto solicitado.
- Parágrafo 2º** - A “CARTEIRA SOCIAL DE VIAGEM” dá direito ao associado e seus dependentes de hospedarem-se em toda a rede de hotéis e pousadas do Sistema Free Time, inclusive na área de camping e nos apartamentos do Hotel Fazenda Camping e Clube - Free Time Park Hotel, não sendo permitido no entanto, passar o dia no clube que fica nas dependências do hotel, sem que nele esteja hospedado.
- Parágrafo 3º** - A “CARTEIRA SOCIAL DE VIAGEM” tem validade de 12(doze) meses, vencendo no mesmo mês dos anos seguintes, contados a partir da confecção da mesma. A carteira é confeccionada mediante o pagamento de **RS 30,00** (trinta reais), valor válido para todo o ano de **2020**, devendo a mesma ser corrigida todo mês de janeiro de cada ano subsequente, pelo índice do IGPM(FGV) de acordo com o acumulado dos 12 últimos meses, ou outro índice que venha a substituí-lo quando da cobrança da renovação da carteira.
- Parágrafo 4º** - Caso o associado não tenha recebido a boleta para pagamento da(s) carteira(s) social de viagem, após 30(trinta) dias da aquisição do título, o mesmo deverá solicitá-la em nossa central de atendimento pessoalmente ou por escrito.
- Parágrafo 5º** - O associado que estiver com a CARTEIRA E/OU TAXA SEMESTRAL vencida, não poderá utilizar o Sistema Free Time.
- Artigo 4º - São obrigações do titular:**
- Parágrafo 1º** - O pagamento de uma TAXA SEMESTRAL no valor de **20%** do salário mínimo vigente, que será cobrada a cada 6 (seis) meses contados a partir da data de aquisição do título.
- Parágrafo 2º** - O pagamento da taxa de renovação da(s) carteiras(s).
- Parágrafo 3º** - Comunicar ao Free Time, por escrito, de toda e qualquer mudança em seu endereço.
- Parágrafo 4º** - Comunicar ao Free Time, todo pagamento das carteiras e da taxa semestral, quando em depósito bancário, através de carta ou fax, com o nome completo do titular e telefone para contato.
- Artigo 5º** - O atraso no pagamento da(s) taxa(s) semestral(ais) ensejará em cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês.
- Artigo 6º** - A inadimplência das obrigações ora assumidas, após 30(trinta) dias do vencimento, mediante aviso prévio, poderá a cobrança ser encaminhada aos órgãos de proteção ao crédito.
- Artigo 7º** - Todos os pagamentos referentes à taxa semestral, carteiras e reservas deverão ser nominais ao Free Time Turismo Ltda - EPP.
- Artigo 8º** - O direito de uso temporário de que trata o Regulamento Geral de Uso não induz posse para efeito de atacar o domínio, na forma da lei civil aplicável.
- Artigo 9º** - Os pagamentos referentes à aquisição do título, da(s) taxa(s) semestral(ais) e carteiras estão comprometidos com gastos e despesas administrativas, impostos, benfeitorias para a conservação e manutenção da rede de hotéis e pousadas do Sistema Free Time de Hospedagem e Lazer, inclusive o Hotel Fazenda Camping e Clube - Free Time Park Hotel, decorrentes do negócio jurídico.
- Parágrafo único** - Não haverá, em hipótese alguma, restituição dos valores.
- Artigo 10º** - O associado e seus dependentes pagarão preço de diárias diferenciado do preço normal de mercado, em toda a rede do Sistema Free Time de Hospedagem e Lazer, observadas as condições estabelecidas no Regulamento Geral de Uso.
- Artigo 11º** - A transferência do Título de Sócio Usuário, a terceiros, poderá ser efetuada, desde que não haja débitos e que seja paga uma importância equivalente de 10% do valor atual do título, para cobertura de despesas administrativas.
- Parágrafo único** - Na hipótese do associado desejar rescindir o contrato e/ou cancelar, após transcorrido o prazo legal do arrependimento, “deverá estar em plena quitação do contrato e das obrigações ora assumidas.
- Artigo 12º** - No ato da reserva de hospedagem, será cobrada a importância relativa a 5% sobre o valor da mesma para cobertura de despesas.
- Artigo 13º** - O associado adquirente declara ser de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos para o preenchimento do Contrato de Aquisição e, declara ainda estar ciente de todas as cláusulas e parágrafos dos mesmos.
- Parágrafo único** - Caso o Free Time Turismo constate que o associado efetuou carteira social específica para dependente que não esteja de acordo com o artigo 3º do Regulamento Geral de Uso, poderá cancelar a carteira do dependente sem direito a devolução do valor pago pela mesma.
- Artigo 14º** - A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado.

Para dirimir eventuais divergências oriundas do contrato, elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG com exclusão de quaisquer outros.

CENTRAL DE ATENDIMENTO: Av. Afonso Pena, 732 / 6º andar - conj. 601/604 - Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3071-5757 - www.freetimeturismo.com.br - freetimeturismo@freetimeturismo.com.br